



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU  
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará  
[camaraxingu@bol.com.br](mailto:camaraxingu@bol.com.br) – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

SALA DAS COMISSÕES

**PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE  
ORÇAMENTO E FINANÇAS N.º. 009/2019**

**COMISSÃO:** Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) e Orçamento e Finanças (COF).

**PROCESSO N.º.:** 000/2019-GPMSFX (que capeia Projeto de Lei de n. 036/2019-GPMSFX).

**NATUREZA:** Dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, que dará base para a elaboração do orçamento do município de São Félix do Xingu – PA, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

**RELATORES:** Ver. Raylson de Sousa Teixeira (PP) e Ver. João Batista Alves de Abreu (PHS).

**RELATÓRIO:**

Trata-se de um projeto de Lei de iniciativa do chefe do Poder Executivo que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2020 do Município de São Félix do Xingu - PA.

Instado a se manifestar o setor jurídico em seu parecer entendeu não haver mácula no projeto que pudesse inquiná-lo de ilegal ou inconstitucional, opinando pela regular tramitação do feito.

Feito isso, em observância ao disposto nos artigos 62 E 63 do Regimento Interno, em 05 de novembro de 2019, recebemos o Projeto de Lei de n.º. 036/2019-GPM/SFX, e considerando os vereadores designado para atuar como relatores do citado processo assim se manifesta:

**APROVADO**

Em: 05/11/2019



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**  
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará  
[camaraxingu@bol.com.br](mailto:camaraxingu@bol.com.br) – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

SALA DAS COMISSÕES

## DESENVOLVIMENTO:

O Projeto de Lei Municipal de nº. 036/2019-GPMSFX, que **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, que dará base para a elaboração do orçamento do município de São Félix do Xingu – PA, para o exercício de 2020 e dá outras providências.**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Executivo Municipal sob a forma de projeto de lei, tendo como objeto a criação de parâmetros básicos e necessários para alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, atingir as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas pela Administração Pública Municipal.

O projeto de lei encontra-se fundamentado na necessidade de fixação de metas fiscais para o triênio 2020-2022, de forma a manter a continuidade dos investimentos e equilíbrio fiscal da Administração Municipal.

Acrescenta-se que a importância do presente Projeto de Lei se dá em razão do estabelecimento de regras necessárias a elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária de 2020, e para consolidação das bases fiscais requeridas para o alcance do desenvolvimento sustentável do município de São Félix do Xingu/PA.

Quanto a forma encontra-se perfeitamente adequada, pois se trata de um projeto de lei não havendo de se cogitar a possibilidade de inconstitucionalidade formal ou outro tipo de ilegalidade.

**As comissões permanentes de legislação e justiça e orçamento e finanças entendem e são de parecer favorável a esse projeto de lei, com a aprovação.**

Diante do cumprimento da legalidade, estas comissões se manifestam pela aprovação do referido PL, foram observadas as normas regimentais e de técnica legislativa.

Em razão do exposto, examos parecer favorável em relação ao projeto de lei sob análise, já que em tramitação regular e para a continuidade do processo legislativo analisamos os aspectos constitucionais legais e jurídicos. Logo não verificamos nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguida.

Ante o exposto, somos pela LEGALIDADE.



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU  
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará  
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

SALA DAS COMISSÕES

**CONCLUSÃO:** Concluímos pela tramitação e aprovação do o Projeto de Lei originária do Poder Executivo de nº. 036/2019-GPM/SFX apresentado.

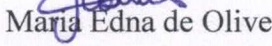
Sala das Comissões em 05 de novembro de 2019.

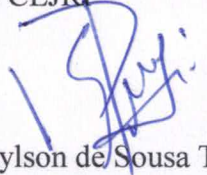
**RELATORES:** Ver. Raylson de Sousa Teixeira (PP) e Ver. João Batista Alves de Abreu (PHS).

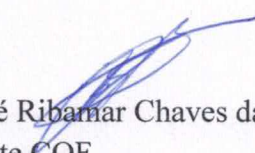
**Pronunciamento das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Orçamento e**

**Finanças:** Pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei Ordinária de nº. 036/2019-CMSFX.


  
Ver. Gersica Silva Magalhães (PDT)  
Presidente CLJRF

  
Ver. (a). Maria Edna de Oliveira (PSD)  
Membro CLJRF

  
Ver.<sup>a</sup>. Raylson de Sousa Teixeira (PP)  
Relator CLJRF

  
Ver. José Ribamar Chaves da Silva (PDT)  
Presidente COF

Ver. João Batista Alves de Abreu (PHS)  
Relator COF

  
Ver. Vilsom Barbosa de Sá (MDB)  
Membro COF